



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: PABX (016) 726.6777 - 726.6432

L E I Nº

2009

De 02 de Agosto de 1.991

Dã nova redação ao artigo 2º, da
Lei nº 1.870 de 11 de maio de -
1.990.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1870, de 11
de Maio de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencio-
nados no artigo anterior destinar-se-ão a:
Perfuração de Poço Artesiano com 480 mts.,
instalação de canteiro de obras, aquisição e
instalação de perfilagem elétrica.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

02 DE AGOSTO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 135/V

Eu RA Piloto, registrei.